



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 146/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 064/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “institui a temática do empreendedorismo nos conteúdos programáticos e pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino, com foco na promoção da cultura empreendedora”.

Em resumo, o projeto propõe instituir a temática do empreendedorismo nos conteúdos programáticos e pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino, com foco na promoção da cultura empreendedora, mediante ações e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Em sua justificativa o proponente sustenta que “o empreendedorismo desempenha um papel crucial na dinâmica econômica, social e individual, que não apenas gera riqueza e emprego, mas também impulsiona a inovação, aprimora a qualidade de vida e contribui para o progresso da sociedade e da economia. O empreendedorismo envolve a identificação e exploração de oportunidades para criar valor, inovar e promover mudanças positivas, por isso, a necessidade de incluir a referida temática no ambiente escolar da rede municipal de ensino, objeto central da proposta legislativa, a fim de contribuir de forma significativa para o desenvolvimento educacional e socioeconômico dos alunos. A temática não apenas prepara estudantes para carreiras, mas também promove habilidades essenciais para a vida, como criatividade, resiliência e capacidade de resolução de problemas; além do incentivo à participação ativa do aluno, fortalecendo a autoconfiança e responsabilidade. A introdução do empreendedorismo na rede municipal de ensino oferece aos alunos conhecimentos práticos sobre negócios desde cedo, capacitando-os para entender aspectos cruciais como finanças e marketing, preparando-os para enfrentar o mercado de trabalho de forma mais informada. Também contribui para formação de futuros empresários, uma vez que o empreendedorismo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

cultiva uma mentalidade empreendedora aplicável em várias áreas, promovendo habilidades como resiliência, responsabilidade e trabalho em equipe, tornando os alunos cidadãos mais preparados para contribuir positivamente na sociedade. Para incorporar essa temática nas redes municipais de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, além de oferecer capacitação eficientes aos professores, poderá realizar parcerias com empresas e instituições públicas para a promoção de mentorias, palestras, stand-ups, e outras ações que entender cabíveis para estimular a educação empreendedora. Portanto, a introdução do empreendedorismo como temática educacional é um investimento valioso para o crescimento pessoal, acadêmico e profissional dos estudantes, bem como para o progresso da comunidade divinopolitana como um todo”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 064/2023.

Divinópolis, 20 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLEM 064/2023

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

18Y

D10

MPN

29X